

*

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO TEATRO ACADÉMICO DE GIL VICENTE

1-O Teatro Académico de Gil Vicente (T.A.G.V.) integra-se na AAC.

2-O T.A.G.V. será gerido por estudantes e pelos trabalhadores do referido Teatro; concretamente por representantes da AAC, suas secções culturais e Organismos e representantes dos trabalhadores do T.A.G.V. constituídos em Comissão.

3-A Comissão do T.A.G.V. tem como função primordial definir e coordenar para o T.A.G.V. toda a programação artistico-cultural, tendo em conta os interesses culturais dos estudantes e visando interessar e constituir como seu público habitual sectores da população emergentes das massas trabalhadoras.

a) A Comissão dotar-se-á das estruturas e meios necessários para a execução destes fins.

b) O planeamento e execução das actividades a levar a efeito no referido teatro não ^{pode} conhecer como medidas limitativas a rentabilidade economica-financeira, antes pelo contrário, prevê-se desde já a hipótese da diminuição significativa das habituais receitas líquidas resultantes da mera exploração comercial cinematográfica.

c) A administração financeira do T.A.G.V. continuará a ser da responsabilidade dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, salvaguardadas as implicações económicas inerentes a alínea anterior.

d) Os Serviços Sociais da U.C. em circunstância alguma poderão furtar-se à responsabilidade de garantir o pagamento integral dos salários e gratificações de todos os funcionários que trabalhem, ou venham a trabalhar, no T.A.G.V.

4-O T.A.G.V. será o espaço privilegiado para as realizações culturais da AAC, das suas secções culturais e organismos autónomos, ou promovidas por estas entidades.

a) Outras iniciativas culturais estranhas aos estudantes serão examinadas caso por caso.

a.1. Realizações artistico-culturais promovidas ou produzidas por organismos representativos dos trabalhadores devem merecer apoio técnico e facilidades de acesso ao T.A.G.V.

b) Outras iniciativas de carácter diverso, são do âmbito de decisão da Direcção Geral da AAC, de acordo com o estabelecido no programa associativo.

5-O T.A.G.V. terá uma programação cinematográfica, enquadrada nos princípios gerais deste documento e segundo critérios a definir.

-Aprovado pela Comissão Gil Vicente

- " pelos trabalhadores do TAGV

Para entrar em vigor a partir de Janeiro de 1976